



LEI MUNICIPAL N° 1.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

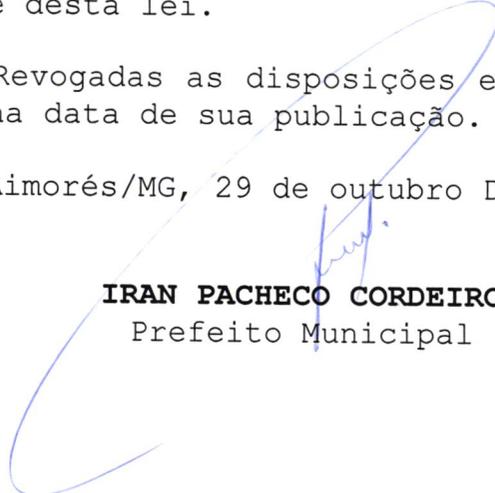
Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 969 de 12 de dezembro de 2017 que dispõem do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo de Ações validadas constante da Lei Municipal 969 de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra dos Aimorés/MG, 29 de outubro DE 2020.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

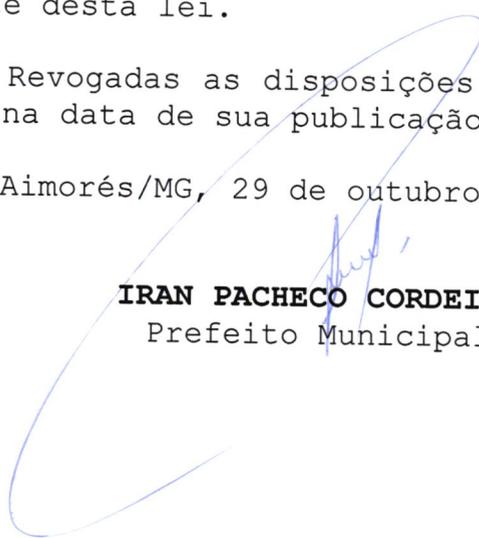
Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 969 de 12 de dezembro de 2017 que dispõem do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações validadas constante da Lei Municipal 969 de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra dos Aimorés/MG, 29 de outubro DE 2020.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal